



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 955/2014 - GP

Montenegro, 04 de novembro de 2014.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 199/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Pedido de Informação nº 199/2014, segue abaixo relação das respostas solicitadas:

- 1) Não há produtores inscritos aguardando para comercialização dos produtos;
- 2) Conforme regimento interno da Casa do Produtor, em seu Art. 9º: Após a abertura da vaga, é encaminhada a inscrição ao Comitê Gestor, devendo este fazer um exame das condições da propriedade, qualificações técnicas, experiência do feirante na produção e suas condições pessoais de idoneidade.

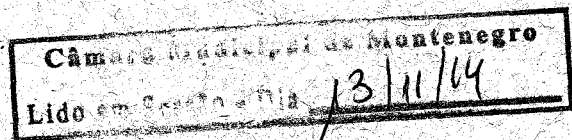
Aprovado, deverá apresentar:

- a – Carteira de Identidade e CPF;
- b – Talão de Produtor;
- c – Escritura de propriedade, contrato de arrendamento ou parceria;
- d – CNPJ e estatuto, quando for Cooperativa;
- e – CCIR (INCRA).

- 3) Ana Lúcia Maura Kraemer – de Potreiro Grande;
Claus Frederico Schoenell – de Porto Pereira;
Lucia Helena Schardong – de Campo do Meio.
Aguardaram em média 3 (Três) meses.

- 4) A legislação em vigor não impõe limite de tempo.

Atenciosamente,



Paulo Euclides Garcia de Azeredo
Paulo Euclides Garcia de Azeredo,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Antonio Kranz,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS.

Recebido em 07-11-14
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DIRCE EMÍLIA BRUSCHI
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 009/0

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"